

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO nº 160/2006

REJEITA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS TC - 160/2006, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, EXERCÍCIO DE 2003, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JAILSON JOSÉ QUIUQUI

O Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, mediante proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas nº 160/2006, relativo à prestação de contas da Prefeitura Municipal e Água Branca, exercício de 2003.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam declaradas aprovadas de responsabilidade do Senhor JAILSON JOSÉ QUIUQUI, exercício de 2003.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de Dezembro de 2006.

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

Marta Maria Alves da Silva Farias
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca,
em 07 / 12 / 2006
RESPONSÁVEL

Registrado no livro n.º 001
às folhas 66V e 67
em 07 / 12 / 2006
RESPONSÁVEL